

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>Perus</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>Associação Assistencial Comunitário Azarias</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>CCA Recanto dos Humildes I</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>SCFV Centro para Crianças e Centro para Adolescentes</b>
<b>EDITAL</b>	<b>045/SMADS/2015</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>6024.2018/0010.030-0</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>119/SMADS/2015</b>
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Anita de Mattos Pedreiro
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	787.761.1
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	26/02/2019
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	14/07/2015 a 13/07/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 31/05/2018, delibera pela:

- (  ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas  
 (  ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 (  ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Destacamos que identificamos equívocos no parecer da gestora de Parcerias. Este termo se encerra em 13/07/2020. A organização encerrou o Termo de Colaboração, com devolução de verba. Devido ao momento da pandemia, e as Portarias que orientam os gastos do valor da alimentação, que poderiam ser gastos apenas para compras de cestas básicas e Kit de Higiene para os usuários do serviço e suas famílias. Verificamos que no Mês de Abril e Maio a OSC gastou valores superiores aos repassados pela SMADS para alimentação. Os cálculos realizados pela Gestora de Parceria se apresentaram incorretos. Realizamos os seguintes cálculos: O valor para alimentação pela PRD é de R\$ 14.830,80 mensal, em Abril e Maio, o serviço teria o valor de R\$ 29.661,60. Em Abril foram gastos com compras de cestas básicas e higiene o valor de R\$ 19.825,20 e em Maio o valor de R\$ 24.816,00 totalizando um valor de R\$ 44.641,20. Dando uma diferença de R\$ 14.979,60 do valor que poderia ser gasto. No mês de Junho, não houve gasto com alimentação, segundo orientações dadas por SMADS/CGPAR em reunião no dia 19/06/2020, que é "cada serviço deve gastar menos com item alimentação em junho, para abater os valores gastos a mais no mês de Maio". Entendemos que os gastos excederam, nos meses de Abril e Maio, o mês de Junho não foi efetuado gastos conforme orientação. No Mês de julho os 13 dias finais do Termo de Colaboração, foram gastos com alimentação o valor de R\$ 5.132,40 sendo que poderia gastar até R\$ 6.426,68. Por se tratar de encerramento de Termo de Colaboração a OSC apresentou extrato bancário positivo no valor de R\$ 21.122,71 (vinte e um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), valor este que será devolvido pela OSC, aos cofres públicos via DAMSP / Guia de recolhimento, e anexado aos documentos de prestação de contas. Este comitê identificou que os ajustes financeiros apresentados acima não comprometem a qualidade técnica, tendo alcançado as metas propostas no plano de trabalho e a execução da parceria, mesmo com as dificuldades pela Pandemia. Resaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por Assistente Social, Pedagoga e Psicóloga, frente a isso, ressaltamos que a análise acima foi pautada tecnicamente

dentro de cada área de formação, no uso de suas atribuições previstas na Lei do MROSC e da IN 03/SMADS/2018.

Toda a parte de calculo financeiro é de competência da OSC e do contador responsável pela mesma.

Data: 11/09/2020

*Vanessa Solange Gimenes RF 787.787.1*

*Nelly Youssif Miotto RF: 670.711.4*

*Rosana Dias de França RF 645.478.0*